

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

Versão 3.0 - julho 2020

INTRODUÇÃO

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção do Colégio Madre Isabel Larrañaga aprovou a revisão do presente Plano de Contingência realizado no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e as repercussões que este trará às atividades escolares e ao ambiente familiar e social de toda a Comunidade Educativa. Com a elaboração do presente plano, encontrar-nos-emos preparadas para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-22, agente casual da COVID 19.

Assim sendo, este Plano de Contingência visa contemplar um conjunto de medidas e ações:

- 1. Medidas de Prevenção da Infeção;**
- 2. Coordenação do Plano e das Ações;**
- 3. Plano de Higienização;**
- 4. Atuação perante um caso suspeito;**
- 5. Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa;**
- 6. Ação de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes;**
- 7. Avaliação.**

1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Para melhor compreender as medidas deste Plano, reproduzimos a informação da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);*
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;*
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).*



[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com a mucosa oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente é obrigatório para todos os membros da Comunidade Educativa e visitantes do Colégio ter em conta:

1.1. Medidas gerais:

- Divulgar o Plano de Contingência junto da Comunidade Educativa;
- Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção;
- Deve ser mantido um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Autarquias, Segurança Social e Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos;
- Envio das normas do Plano de Contingência em formato digital, aos Encarregados de Educação;
- Disponibilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool nas áreas comuns onde não seja possível a lavagem das mãos;
- Disponibilizar máscaras e proteções de pés para qualquer pessoa que deseje entrar no Colégio e não tenha o devido material de proteção;
- Cancelamento / adiamento de todas as atividades extracurriculares, festas, comemorações, visitas do Plano Anual de Atividades, reuniões de pais..., respeitando sempre as ordens da DGS.

1.2. Medidas específicas:

- Assegurar a limpeza e desinfeção geral das instalações do Colégio em conformidade com a norma 014/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS);
- Colocar um tapete desinfetante onde todos os adultos e crianças que entrem no Colégio desinfetem os seus sapatos;



- Retirar das salas de atividades todos os materiais que não permitam uma fácil desinfecção, tornando-se assim suscetíveis de transmissão do vírus;
- Assegurar que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- Equipar cada uma das salas com caixas de primeiros socorros e dispensador de soluções de limpeza de mãos à base de álcool;
- Onde não houver secador, instalar dispensadores de papel (individual) para uma correta secagem das mãos;
- Definir e implementar regras e rotinas de arejamento, lavagem das instalações, equipamentos e brinquedos com frequência;
- Executar rotinas simples, mas preventivas, junto dos alunos: lavagem frequente das mãos, não partilha de garrafas, talheres e objetos similares, evitar brincadeiras de jogo simbólico, ...;
- Manter uma lista atualizada dos contatos dos Encarregados de Educação e de todos os profissionais do Colégio;
- Frequentar apenas os espaços a si adstritos;
- Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva;
- Sempre que alguém manifeste febre, tosse ou dificuldade respiratória e se encontre dentro do Colégio ou a participar em atividades afetas ao mesmo deverá contactar a Coordenadora do Plano de Contingência, a Educadora Ana Maria Aguiar (96 562 65 82).

1.3. Horários:

De modo a dar cumprimento às orientações que nos possibilitam a abertura do Colégio, indicamos os respetivos horários:

- A receção das crianças decorrerá, impreterivelmente, entre as **8.00h e as 9.30h;**
- A saída verificar-se-á entre as **16.00h e as 19.00h;**
- Qualquer situação excecional será oportunamente considerada.

1.4. Secretariado

A Secretaria é um local de maior afluência de pessoas, logo é necessária uma frequente higienização (balcão, canetas, correio, encomendas, etc). É também muito importante o cumprimento, por parte de todos os que a frequentam das seguintes normas:

- Respeito pelo número máximo de pessoas permitidas no espaço, que neste caso serão 2;
- Respeito pela distância mínima de segurança feita pela marcação no chão;
- Condicionar o acesso ao interior do Colégio de elementos externos à Equipa Pedagógica;
- Disponibilizar solução desinfetante antes de tratar de qualquer outro assunto relacionado com a secretaria;
- Garantir que todas as pessoas que se encontram no local estão devidamente protegidas com máscara cirúrgica ou comunitária;
- Em caso de visitantes ao Colégio para possível inscrição de alunos, estes devem primeiramente desinfetar o seu calçado (em tapete próprio) e estar devidamente protegidos com máscara. Estas visitas deverão ocorrer em horário não letivo;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.

1.5. Colaboradores: Professoras, Educadoras, Assistentes Operacionais

Estes procedimentos dizem respeito a todos os colaboradores que fazem parte do Colégio e que estão afetos às valências de Creche, Pré-Escolar e Primeiro Ciclo.

- O acesso dos colaboradores ao interior do Colégio passa a ser feito por um local diferente. Este novo acesso permite aos colaboradores realizar uma correta higienização antes de entrar em contacto com as crianças;
- Todos os colaboradores devem medir a temperatura e, se se encontrarem febris, devem contactar de imediato a Coordenadora do Plano de Contingência, que atuará em conformidade;
- Todos os colaboradores devem proceder à troca de vestuário e calçado próprio para o interior do Colégio, que será guardado em vestiários individuais disponibilizados no local;
- Na sala de colaboradores será disponibilizado um dispensador de solução desinfetante à base de álcool, onde devem desinfetar as mãos e aceder ao respetivo local de trabalho;



- No momento em que entram na zona das crianças devem encontrar-se já com a máscara cirúrgica;
- No final do período laboral, cada colaborador deve proceder, novamente, à troca de roupa e calçado, cumprindo todos os procedimentos previstos no início do turno;
- Todos os colaboradores devem ter uma muda de roupa extra no Colégio;
- A lavagem regular da roupa de trabalho deve ser realizada a uma temperatura de 60°.

1.6. Crianças

1.6.1. Acolhimento e Entrega das Crianças

- Manter as portas de acesso ao Colégio abertas de forma a evitar o manuseamento repetido por diversas pessoas;
- **É obrigatório o uso de máscara** por parte de todas as pessoas (**adultos**) que estejam envolvidas no ato de entrega e receção da criança;
- Os pais ou outros familiares deixam de poder entrar no Colégio, de forma a evitar a entrada do vírus nas instalações através do calçado ou roupa;
- A criança é entregue na receção do Colégio a um colaborador destacado para o efeito, promovendo assim a redução do número de adultos no local;
- Não serão admitidas duas crianças em simultâneo;
- O adulto deve aguardar a sua vez respeitando os limites de segurança definidos pelas marcações no chão;
- A medição da temperatura às crianças será realizada no momento de entrada, na presença de um familiar, pelo colaborador responsável do acolhimento. Não é permitido o acesso a crianças em estado febril (a partir dos 37,8), sendo as crianças encaminhadas para casa;
- Após a medição da temperatura as crianças desinfetam as mãos com a solução à base de álcool e acedem às respetivas salas;
- No caso do Pré-Escolar a mochila não será permitida. Deverá ser substituída por uma lancheira devidamente identificada. Dentro desta lancheira deverá haver sempre um pacote de lenços, dois sacos de plástico e uma garrafa de água devidamente identificada. O boné e a bata deverão vir à segunda-feira. Devem ainda ter no Colégio uma muda de roupa extra, em saco devidamente identificado;



- Não é permitida a entrada a brinquedos trazidos de casa (bonecos, pulseiras, anéis, óculos de sol, bolas ou outros objetos);
- Na Creche, os registros diários serão apenas preenchidos e assinados pelas respectivas colaboradoras durante o período de vigência deste Plano de Contingência. Todas as informações relativas à alimentação e higiene das crianças serão dadas igualmente pela Educadora de cada sala através dos meios habituais (e-mail, mensagem ou whatsapp);
- Todos os recados, pedidos específicos de dieta ou toma de medicação têm de ser feitos, atempadamente, através do e-mail, mensagem ou whatsapp para a Educadora da respectiva criança. Na mensagem deve conter a dosagem e a hora a que a medicação deverá ser administrada. Estes registros também podem ser feitos na agenda do aluno.

1.6.2. Higiene pessoal / Equipamentos

- A utilização da casa de banho será feita de forma faseada, não podendo exceder três crianças em simultâneo;
- Garantir que todos os colaboradores realizam a correta lavagem/desinfecção das mãos após cada muda de fralda. Cada criança tem um resguardo individual com obrigatoriedade de uso que será devidamente desinfetado após cada muda;
- A limpeza e desinfecção dos diferentes espaços de higiene será realizada e registada com maior regularidade.

1.6.3. Alimentação

- Durante o período das refeições serão adotadas as medidas de distanciamento necessárias e possíveis;
- As refeições terão um desfasamento de horário, permitindo assim a diminuição de cruzamento de grupos:
 - ✓ Creche – 11:30h;
 - ✓ Pré-escolar – 12:00h;
 - ✓ 1º Ciclo – 12:30h;



- É expressamente proibida a partilha de alimentos assim como de talheres ou copos;
- Os copos da água solicitados aos Encarregados de Educação das crianças da Creche permanecem no Colégio e são desinfetados diariamente;
- Os babetes pedidos para as crianças da Creche devem ser trazidos, sem exceção, à sexta-feira e dentro da lancheira;
- Todos os colaboradores afetos à área devem manter um cuidado redobrado com as regras de higiene, tendo sempre o cuidado de desinfetar adequadamente os locais após a sua utilização;
- Toda a loiça suja será lavada na máquina a alta temperatura.

1.6.4. Hora do Sono

- Garantir a existência de um catre por criança, sendo este devidamente identificado para que seja utilizado sempre pela mesma criança;
- Será garantido um distanciamento entre as camas dispostas na sala para a hora da sesta;
- A posição dos pés e da cabeça das crianças será alternada;
- Cada criança terá o seu saco cama para dormir que será enviado para lavar sempre que a Educadora achar necessário;
- As duas fraldas de pano solicitadas às crianças da Creche devem ser trazidas, sem exceção, à sexta-feira;
- As chupetas trazidas para o Colégio têm de vir devidamente identificadas e dentro de uma caixa. Ficarão no Colégio, sendo esterilizadas diariamente pelas colaboradoras responsáveis.

1.6.5. Atividades Pedagógicas / Espaços

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;



- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento;
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
- A planificação das atividades lúdico-pedagógicas deverá ser adaptada a esta nova realidade, de maneira a ser possível concretizá-las maioritariamente no espaço exterior;
- A gestão da utilização dos espaços comuns será feita em estreita articulação entre as diversas salas, de forma a evitar um aglomerado de crianças;
- Às crianças que não tenham locomoção adquirida, será garantida a existência de um equipamento individual.

2. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

De forma a assegurar as condições necessárias e indispensáveis ao funcionamento do Colégio, para além da Auxiliar de Serviços Gerais, todas as Auxiliares de Ação Educativa devem desempenhar estas mesmas funções de higienização não só da sala, mas dos espaços comuns. Assim sendo:

- O Colégio tem um plano de higienização seguindo as orientações em vigor;



- O plano de higienização será afixado em local visível e é do conhecimento de todos os colaboradores envolvidos, tendo de ser cumprido escrupulosamente;
- Assegurar a limpeza e desinfecção das superfícies e objetos de utilização comum (mesas, bancadas, interruptores, puxadores, etc);
- Assegurar a limpeza e desinfecção das casas de banho pelo menos em três momentos (meio da manhã, após o almoço, fim da tarde);
- Intensificar a devida higienização de todos os espaços internos do Colégio, assim como os externos comuns onde as crianças permanecem a brincar;
- Proceder à lavagem diária dos recipientes de lixo orgânico.

3. COORDENAÇÃO DO PLANO E AÇÕES

A coordenação do Plano de Contingência é da responsabilidade da Educadora Ana Maria Aguiar Santos que pode ser contactada através do e-mail mianaguiar@gmail.com ou do telefone **965626582**. Assim sendo:

- Qualquer ação no âmbito do Plano de Contingência deverá ser prontamente comunicada à Coordenadora que fará a articulação necessária com o Colégio, as autoridades responsáveis e os Encarregados de Educação;
- Qualquer dúvida quanto ao Plano de Contingência por parte de qualquer membro da Comunidade Educativa deverá ser esclarecida junto da Coordenadora;
- A Coordenadora é apoiada nas suas funções por *Maria Fernanda Cova*, responsável pelo Plano junto de todo o pessoal docente e alunos e *Maria Leonor Pereira Beco*, responsável pelo Plano junto de todo o pessoal não docente;
- Cada líder intermédio (serviços administrativos, refeitório, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no Plano.

4. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO



- Perante a identificação de um caso suspeito (do próprio ou de terceiros), todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora através do nº 965626582;
- Verificada pela Coordenadora do Plano de Contingência a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que está situada no rés-do-chão do edifício principal, próxima do acesso ao exterior pela Rua do Taralhão, nº585;
- Ao dirigir-se (ser dirigido, no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- A autoridade de saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;
- A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco de plástico resistente, durante 24 horas;
- Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;
- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a Coordenadora do Plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde;
- Caso seja confirmado, o Colégio desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

NOTA: Qualquer episódio de febre será sempre considerado como 'caso suspeito'. A criança não deve regressar ao Colégio sem apresentar 'declaração médica'.



5. AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DE ALGUM MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- Todas as crianças, familiares ou colaboradores que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infecção por COVID-19 não devem comparecer no Colégio Madre Isabel Larrañaga, a fim de evitar o contágio de outras pessoas;
- Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica;
- Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao Educador da respectiva sala, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pela criança de modo a diminuir o impacto do isolamento;
- Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinado pelo seu superior hierárquico.

6. AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE COLABORADORES DOCENTES E/OU NÃO DOCENTES

- Em caso de ausência de um número elevado de colaboradores, as condições mínimas para o Colégio se manter em funcionamento são as seguintes:
 - *Creche – 3 colaboradores;*
 - *Pré-escolar – 4 colaboradores;*
 - *1º Ciclo – 3 colaboradores;*
 - *Administrativos e de limpeza – 3 colaboradores.*
- Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado, ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o Colégio será encerrado;
- Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (e-mail).



Nota: Caso a DGS ordene o encerramento das atividades presenciais os docentes, em articulação com a Direção, irão elencar diferentes sugestões de trabalho e acompanhamento das crianças. Assim sendo, estas atividades serão de acordo com a faixa etária e características de cada grupo, de forma a dar resposta quer às suas necessidades, quer aos seus interesses. As sugestões de trabalho contemplam atividades de plano diário/semanal, encontros periódicos na plataforma Zoom, atividades na Escola Virtual, entre outras dinâmicas que os docentes julguem pertinentes. Todas as escolhas terão em vista os diferentes contextos familiares, existindo sempre que necessário uma flexibilidade curricular.

7. AVALIAÇÃO

O presente plano será reavaliado e atualizado de forma sistemática, de acordo com a evolução da situação, a nível local e nacional, tendo em consideração as orientações da DGS. Na página da Direção geral de Saúde <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx> pode encontrar toda a informação relativa ao Covid-19.

Colégio Madre Isabel Larrañaga, julho de 2020



ANEXOS

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒

CORONAVÍRUS 2019-nCoV

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议



Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com lenço de papel ou com o antebraço

When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm

咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或者手臂掩住嘴巴和鼻子



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution

经常用肥皂水或含酒精的溶液洗手



Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória

Avoid close contact with people suffering from respiratory infections

避免与有呼吸道感染的患者密切接触

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

若有任何疑惑，请直接电话询问

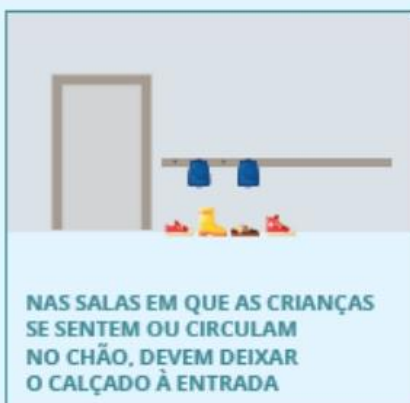
SNS 24 

808 24 24 24

ANEXO II

COVID-19

MEDIDAS PREVENTIVAS EM CRECHES



NÃO ESQUECER:

- LAVA BEM AS MÃOS
- MANTEM JANELAS E PORTAS ABERTAS
- NÃO PARTILHE OBJETOS

* A COMUNIDADE ESCOLAR (ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES) DEVEM MANTER O SEU GRUPO E EVITAR CONTACTAR COM PESSOAS DE OUTROS GRUPOS

#SEJAMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU
TOSSIRES TAPA A BOCA E O
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS
OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

